

**MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO  
PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

**REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024.**

Por meio desta, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA, ESTADO DO PARANÁ**, nos termos do art. 75, §3º da Lei Federal Nº 14.133, de 2021, e do Decreto Municipal Nº 150/2022, manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados em relação à contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, para o seguinte objeto abaixo, visando selecionar a proposta mais vantajosa:

**OBJETO:** O objeto tem por finalidade a contratação de empresa especializada para serviços especializados, profissional na área da saúde para realização de consultas pediátricas referente a quatro horas diárias por semana. por um período de um ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia/PR, conforme especificações estabelecidas abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO REDUZIDA	UND.	VALOR DA HORA	VALOR POR MÊS 16 HORAS	VALOR TOTAL 12 MESES
1	Referente a quatro (04) horas semanais das 13h às 17h todas as quartas-feiras, para atendimento pediátrico, no município de Atalaia-PR por 12 meses.	SERV	R\$ 290,00	R\$ 4.640,00	R\$ 55.680,00
<b>VALOR DO ITEM (VALOR MÁXIMO)</b>					<b>R\$ 55.680,00</b>

**CONDIÇÕES DE ENTREGA:** Prestar atendimento pediátrico todas as quartas feiras por um período de 4 horas durante a vigência do contrato.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mensal, conforme a execução dos serviços, após entrega e apresentação da nota fiscal.

Documentação que será exigida:

**1 Habilitação Jurídica:**

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 1.8 Certidão de Falência e concordata (prazo de validade máximo 6 meses)

**2 Regularidade Fiscal, técnica, Social e Trabalhista:**

- 2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- 2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (CICAD) e/ou municipal (ALVARÁ DE LICENÇA), relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 Atestado de Capacidade Técnica, (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa prestou ou está prestando a contento, o serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos do tipo multifuncional com recursos de impressão e cópia a laser, digitalização, compatível em características, quantidades com o objeto desta licitação.
- 2.8 Cópia do Diploma de formação acadêmica de médico pediátrico. Se caso possuir mais formações apresentar (pós-graduação, cursos e outras formações acadêmicas ou técnicas) serão computados como pontos, cada formação 1 ponto, será considerado na habilitação e proposta de preço, como critério de preferência de contratação.
- 2.9 Cópia da Cédula Profissional de Médico Pediátrico, emitida pelo Conselho Regional de Medicina.

A manifestação de interesse poderá ser exteriorizada por meio de proposta apresentada devidamente em **VALOR TOTAL DO ITEM**, não podendo conter o valor máximo maior que estes em tela conforme tabela acima.

A manifestação de interesse deverá ser encaminhada no prazo: **INÍCIO EM 12/07/2024 ÀS 08H E FIM NO DIA 16/07/2024 ATÉ AS 17H**, para o e-mail [licitacao@atalaia.pr.gov.br](mailto:licitacao@atalaia.pr.gov.br) ou entregar na Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, em horário de expediente, no endereço Praça José Bento dos Santos nº 2, no setor de Licitações, telefone para contato: (44) 3254-8101, mediante protocolo. **A análise e julgamento da melhor proposta de preço habilitada será às 09h do dia 17/07/2024.**

Prefeitura Municipal de Atalaia Pr, 11 de julho de 2024.

**MARCO AURÉLIO PEREIRA**  
*Pregoeiro Municipal*  
*Portaria Nº 008/2024*